

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO I SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL DAS TAREFAS INTERNAS PARA O SAAE- MARIANA/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A 3 COMP INFORMATICA LTDA.**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: 003.529.644-0048, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do **SAAE/Mariana**, representada nesse ato pelo **Sr. Ronaldo Camelo da Silva – Diretor Executivo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº X - 004-XXX e inscrito no CPF sob o Nº XXX.659.XXX-15, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **3 COMP INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o 09.265.033/0001-38, com Sede na Rua dos Brandões, 231 – 3º Andar – Centro – Passos – MG, CEP: 37.900-104, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). Andréia Aparecida da Cruz Francklim, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade nº MG-6.657.126 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF de nº 930.301.006-00, residente à Rua David Baldini, 228 – Centro – Passos – MG – 37.900-122, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento, submetido ao procedimento: **PROCESSO Nº 034/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023, HOMOLOGADO em 03 de janeiro de 2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e valores ao contrato Nº 01/2024, contados a partir de 04 de janeiro de 2026 e encerramento em 04 de julho de 2026, respeitando o exercício orçamentário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO:**

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 1           | Software Aplicativo I Sistema integrado de gestão comercial envolvendo a implantação do sistema, a conversão da base de dados existentes para o padrão do sistema contratado, incluindo trabalhos de validação das informações, treinamento de usuários e assessoramento in loco, conforme especificações detalhadas no termo de referência. | UN.     | 12         | R\$ 3.987,56         | R\$ 47.850,80     |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |                      | R\$ 47.850,80     |

2.1 O valor global estimativo deste contrato é de **R\$ 47.850,80 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**.

**CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e dotações subsequentes:

**FICHA 03 – 04.122.0027.6009.339039 – 1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.**

*Caro*



## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**4.1** O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento", por conta do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**5.1** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do processo licitatório **PREGÃO Nº 019/2023, PROCEDIMENTO PROCESSO Nº 034/2023**, que por este instrumento não foram modificadas.

## **CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA ESPECIAL:**

**6.1** As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:**

**7.1.** Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro.



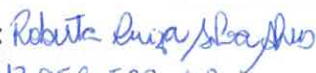
E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

**Mariana, 24 de dezembro de 2025.**

  
Ronaldo Camelo Da Silva  
Diretor Executivo do SAAE Mariana  
(Contratante)

ANDREIA APARECIDA DA CRUZ  
FRANCKLIM:93030100600  
Assinado de forma digital por ANDREIA APARECIDA DA CRUZ  
FRANCKLIM:93030100600  
Dados: 2025.12.24 08:14:25 -03'00'  
**3 COMP INFORMATICA LTDA-ME**  
CNPJ: 09.265.033/0001-38  
(Contratada)

Testemunhas:

Nome:   
CPF: 117.952.526-42

Nome: MARCELO GALVAO  
CPF: FONSECA:40019799772  
Assinado de forma digital por MARCELO GALVAO  
FONSECA:40019799772  
Dados: 2025.12.24 08:16:36 -03'00'